



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**

REGISTRO
FLS. 143 DO LIVRO Nº 11
20 / 08 / 01
Aguiar A. Moraes

**LEI Nº 1275/01, DE 13 DE AGOSTO DE 2001**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com a finalidade de subvenção de recurso à entidade assistencial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no exercício corrente, destinado à subvenção a entidade assistencial, com a seguinte dotação e valor:


I - 15.81.486.2.073 - 3.2.3.1 - Subvenção à Associação Arraial dos Amigos, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito figurado no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial de dotação dos créditos especiais aprovados no exercício corrente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, em 13 de agosto de 2001.

  
**RUI ALVES MARTINS**  
Prefeito Municipal

  
**IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES**  
Secretário da Administração